

## PORTARIA IOUSP nº 26/2021

### Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de diversos Colegiados do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo

A Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente processar-se-á, nos termos dos artigos 224 a 232, Seção II, Capítulo II, Título VIII do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira), das 06:00 horas às 23:59 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, para mandatos de um (01) ano, a contar de 14 de setembro de 2021.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27 de março de 2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente (designado pela Diretora, dentre os integrantes do corpo docente da Unidade) e um discente (representante discente em órgão colegiado da Unidade, eleito dentre os seus pares, que não seja candidato), a serem designados em Portaria específica.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados tanto no curso de graduação quanto nos programas de pós-graduação.

§ 1º - No caso de alunos de graduação, são elegíveis para a representação discente aqueles regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente ficará assim constituída:

§ 1º - Alunos de Graduação:

- a) Congregação: 01 representante discente e respectivo suplente.
- b) Comissão de Graduação: 01 representante discente e respectivo suplente.

c) Comissão de Coordenação e Acompanhamento: 01 representante discente e respectivo suplente.

d) Comissão de Ética e Direitos Humanos: 01 representante discente e respectivo suplente.

e) Programa Acadêmico de Médio e Longo Prazo: 01 representante discente e respectivo suplente.

§ 2º - Alunos de Pós-Graduação:

a) Congregação: 01 representante discente e respectivo suplente.

b) Comissão de Pós-Graduação: 01 representante discente e respectivo suplente.

c) Comissão de Ética e Direitos Humanos: 01 representante discente e respectivo suplente.

§ 3º - Alunos de Graduação ou de Pós-Graduação:

a) Conselho Técnico-Administrativo: 01 representante discente e respectivo suplente.

b) Comissão de Cultura e Extensão Universitária: 01 representante discente e respectivo suplente.

c) Comissão de Pesquisa: 01 representante discente e respectivo suplente.

d) Conselho do Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica: 01 representante discente e respectivo suplente.

e) Conselho de Departamento de Oceanografia Biológica: 01 representante discente e respectivo suplente.

f) Comissão Local de Qualidade de Vida e Segurança: 01 representante discente e respectivo suplente.

g) Grupo de Políticas Públicas do IOUSP: 01 representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular na Unidade.

#### DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido exclusivamente através do e-mail da Assistência Técnica Acadêmica ([gruda@usp.br](mailto:gruda@usp.br)) a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 13 horas do dia 26 de agosto de 2021 (quinta-feira), mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá expedida pelo próprio candidato através dos Sistemas Júpiter Web e Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado ao corpo discente por intermédio de meio eletrônico, até as 12 horas do dia 27 de agosto de 2021 (sexta-feira).

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail da Assistência Técnica Acadêmica, até as 12 horas do dia 02 de setembro de 2021 (quarta-feira). A decisão será divulgada por meio eletrônico, até às 15 horas do dia 02 de setembro de 2021 (quinta-feira).

§ 5º - O ordenamento nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será feito por ordem alfabética.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica do IOUSP encaminhará aos eleitores, no dia 03 de setembro de 2021 (sexta-feira), em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

#### DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada por meio eletrônico, no dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira), até às 12 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - o aluno mais idoso; II - o maior tempo de matrícula na USP.

Parágrafo único - Face à vinculação titular-suplente, os critérios de desempate mencionados no caput deste artigo aplicam-se à figura do titular.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail da Assistência Técnica Acadêmica, até às 12 horas do dia 13 de setembro de 2021 (segunda-feira), e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado por meio eletrônico.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

IOUSP, aos 12 de julho de 2021



Profa. Dra. Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva  
Diretora

MODELOS DE REQUERIMENTO (anexos a PORTARIA IOUSP nº 26/2021)

(CANDIDATURA EM CHAPA)

Exma. Sra. Profa. Dra. Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva  
Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo  
NOME, candidato(a) a titular, aluno(a) de: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação e NOME,  
candidato(a) a suplente aluno de: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação, abaixo assinados, vem  
requerer a Vossa Senhoria a inscrição como candidato(a), titular e suplente respectivamente,  
a eleição para representante discente junto a(o) NOME DO COLEGIADO, nos termos da  
Portaria IOUSP 26/2021.

Nestes Termos,

Pedem Deferimento.

São Paulo, XX de XXXX de 2021.

ASSINATURA

Assinatura do(a) candidato(a) a titular

ASSINATURA

Assinatura do(a) candidato(a) a suplente

Obs.: anexar declarações de que os candidatos são alunos regularmente matriculados no(s)  
curso(s).

(CANDIDATURA INDIVIDUAL)

Exma. Sra. Profa. Dra. Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva  
Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo  
NOME, candidato(a) a titular, aluno(a) de: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação, abaixo assinado,  
vem requerer a Vossa Senhoria a inscrição como candidato a eleição para representante  
discente junto a(o) NOME DO COLEGIADO, nos termos da Portaria IOUSP 26/2021.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, XX de XXXX de 2021.

ASSINATURA

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: anexar declarações de que o candidato é alunos regularmente matriculados no curso.

USP